



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 21 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1371

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 235, De 19 De Dezembro De 2016-** Concede licença prêmio ao Servidor Sr. Maurício Oliveira Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 236, De 19 De Dezembro De 2016-** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Marisonia Caldas Almeida e dá outras providências.
- **Portaria Nº 237, De 21 De Dezembro De 2016-** Concede licença prêmio ao Servidor Sr. Bernardino Rumão de Almeida e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### PORTARIA Nº 235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio ao Servidor Sr. **Maurício Oliveira Santos** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor Sr. **MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 059061, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 19 de dezembro de 2016 e finda-se em 18 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PORTARIA Nº 236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Concede licença prêmio a Servidora  
Sra. **Marisonia Caldas Almeida** e  
dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **MARISONIA CALDAS ALMEIDA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 067361, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 19 de dezembro de 2016 e finda-se em 18 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PORTARIA Nº 237, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Concede licença prêmio ao Servidor  
Sr. **Bernardino Rumão de Almeida**  
e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor Sa. **BERNARDINO RUMÃO DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1962-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 21 de dezembro de 2016 e finda-se em 20 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal